



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Bias Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.

LEI nº 940
DE 01 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a modificar a forma de arquivamento das Leis Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paiva aprovou, e eu, Prefeito Municipal de acordo com as minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a modificar a forma de arquivamento das Leis Municipais, que antes era feita de forma manuscrita em livro próprio.

Art. 2º- Fica estabelecido que, a partir de 01 de Janeiro de 2005, todas as Leis Municipais aprovadas pelo Legislativo e sancionadas pelo Executivo Municipal serão encadernadas e arquivadas após o processamento digital.

Parágrafo Único – Fica estabelecido que, ao final de cada gestão, todas as Leis sancionadas e ou/ promulgadas deverão estar em perfeita ordem com as devidas assinaturas necessárias e com um índice resumido, para facilitar as consultas posteriormente das mesmas.

Art. 4º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paiva MG, 15 de abril de 2005.

José Dias Brandão
Prefeito Municipal

